



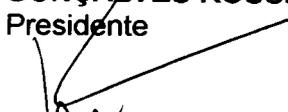
ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI** e dos Diretores **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, **SÍLVIO ISOPO PORTO** e **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** realizou-se a octingentésima décima nona – 819ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passou para o item deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **(i) – Voto Diafi nº 029/2007 – Processo nº 21200.1420/2007-10 – Parcelamento de débito da Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Coagri.** Após as justificativas do Relator, o voto, por decisão do Colegiado, foi retirado de pauta para nova análise pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. **(ii) – Voto Diafi nº 039/2007 - Processo nº 07.109/1992 – Doação ao Município de Medicilândia/PA das benfeitorias de propriedade da Conab, existentes no km 112 da Rodovia Transamazônica, Prainha naquela localidade.** O Diretor informou que inexistente interesse desta Companhia no aproveitamento do imóvel. A Sra. Prefeita daquele Município, em diversas oportunidades, solicitou o imóvel justificando que pretende utilizá-lo em políticas sociais ligadas ao atendimento de crianças em situação de risco. Na forma do inciso XV, artigo 19 do Estatuto Social, o Diretor propôs o encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração visando a doação das benfeitorias de propriedade desta Companhia, cujo valor residual é de R\$24.016,76, consoante as disposições normativas em vigor. Após as justificativas, o voto foi aprovado pelos membros do Colegiado. Em seguida, o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **(i) - Voto Diges nº 020/2007 – Processo nº 21200.001536/2007-41 – Concessão de prazo para que a Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA regularize a situação cadastral junto ao Sicaf.** A CESA foi cadastrada junto ao Sicaf indevidamente como Órgão Público, quando, na realidade, se trata de uma sociedade de economia mista, tendo o Estado do Rio Grande do Sul como acionista majoritário. Para o cadastramento como Órgão Público, a CESA foi dispensada da apresentação das certidões de quitação para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além do FGTS e INSS, documentos obrigatórios para o cadastramento como sociedade de economia mista. Depois de constatada a ocorrência, aquela Companhia solicitou um prazo de 180 dias para regularizar a situação cadastral. A Cojur manifestou ser razoável o pedido da CESA. Diante do exposto e: considerando que a CESA executa a política oficial de armazenagem de grãos no Estado do Rio Grande do Sul; considerando que, atualmente, aquele Estado tem carência de espaço para armazenamento de produto; considerando, ainda, que a CESA detém estoques do governo federal e de produtores interessados em vincular sua produção aos programas do governo de apoio a comercialização, o Diretor propôs e os demais membros aprovaram o voto de desimpedimento da empresa



armazenadora, concedendo-lhe o prazo de 90 dias, a contar da notificação, para que aquela companhia regularize a sua situação cadastral; (ii) - **Processo nº 3360/1994 – Cadastro de inadimplentes – Empresa Cotrijuí – Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda – Nota Técnica Conjunta Gecob/Gecon s/nº/2007.** Após as justificativas do Relator, o voto, por decisão do Colegiado, foi retirado de pauta para nova análise pela Diretoria de Gestão de Estoques. Por sua vez, o Presidente apresentou o **Voto Presi nº 005/2007 – Regulamentação de novos procedimentos licitatórios.** Objetivando atender à determinação emanada na 172ª reunião do Conselho de Administração para regulamentar novos procedimentos licitatórios com adequação das competências verificou-se a necessidade da revogação das Resoluções de Diretoria 001 e 002, de 20/1/99. Os novos procedimentos de regulamentação serão elencados em Resolução. Assim, foi proposta ao Colegiado a aprovação da regulamentação de novos procedimentos licitatórios, na forma do inciso I, artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Os demais membros, após as justificativas do relator, aprovaram o voto. Em seguida, o Presidente, em atenção à Carta/Cibrius/Sup/Int/nº 280/2007, do Instituto Conab de Seguridade Social, pela qual é solicitado à Conab indicar os nomes dos seus representantes para a formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal daquele Instituto, pediu aos Senhores Diretores a indicação de empregados da Empresa, o que foi feito com a apresentação da seguinte relação: Conselho Deliberativo como Titulares: *Antônio Carlos Peres Rebello, Fabrício Pereira Garcia e Aurino Valois Junior*, e respectivos suplentes: *José Augusto Vicarone, José Carlos Alves Grangeiro e Rafael Ferreira Fontes*. Para o Conselho Fiscal como titulares: *Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Geová Lins dos Santos*, e para suplentes, respectivamente, *Rafael Dias Monteiro e Adonis Boeckmann e Silva*. Os membros do Conselho aprovaram a indicação. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por encerrada a reunião e eu, **MILTON ELIAS ORTOLAN**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
 Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
 Diretor


JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
 Diretor


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
 Diretor


MILTON ELIAS ORTOLAN
 Secretário